



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC
Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD
Web mail: dppc.staap@policiacivil.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PORTE PARA POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS

A expedição de porte de policiais civis aposentados está sendo realizada em novo formato (digital). Desta forma, os documentos abaixo relacionados, notadamente, o que se refere à data de publicação é imprescindível para operar o respectivo sistema.

Finalizado o processo, o próprio sistema do Dipol dispara uma mensagem para o e-mail informado pelo requerente, com orientações para que possa imprimir seu respectivo porte.

Documentos obrigatórios:

1. Requerimento padrão (obrigatório e-mail e telefone para contato);
2. Cópia da cédula funcional, na qual conste a condição de aposentado
3. Cópia do comprovante de residência
4. Cópia da publicação na imprensa oficial (DOE) da respectiva aposentadoria
5. Cópia do último hollerit na condição de aposentado
6. Para policiais civis aposentados há mais de 10 (dez) anos, laudo psicotécnico expedido por psicólogos credenciados pela Polícia Federal

OBS: A Polícia Civil, para a obtenção do porte de aposentado, disponibiliza atendimento gratuito para realização de exame psicotécnico de policiais civis em seus núcleos de psicologia (Acadepol e DAP). O interessado deverá solicitar ofício neste Serviço Técnico de Armas (STA) e agendar sua avaliação diretamente com o núcleo escolhido.

Deinter, Delegacias Seccionais de Polícia e demais Departamentos, deverão, após receber os processos de solicitação de que trata a presente orientação e cadastrá-los no sistema do Dipol (link: 10.75.200.118/sistemaspoliciais). Concluído esta etapa, as informações poderão ser acessadas pela equipe do Serviço Técnico de Armas da DPCRD para validação e liberação do respectivo porte.

Serviço Técnico de Armas da DPCRD

e-mail: dppc.staap@policiacivil.sp.gov.br

Fone: 3311-3135 / 3179



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC
Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD
Web mail: dppc.staap@policiacivil.sp.gov.br

Excelentíssimo Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos – DPCRD/DPPC

Eu, _____, portador da cédula de identidade

nº _____, (CARREIRA) _____
_____ (ESTADO CIVIL) _____, residente e domiciliado à

_____, Bairro:

_____, Cidade: _____ CEP _____

_____, telefone: (_____) _____, e.mail:

_____, nos termos da legislação federal em vigor, especialmente da Portaria DGP 40 – de 23-10-2014, alterada pela Portaria DGP 101 de 27-12-2018, declara que não possui restrição para portar arma de fogo e que necessita da manutenção do porte para sua defesa e de seus familiares, pois em decorrência do exercício da função policial, mesmo na inatividade, pode sofrer represálias mormente por parte dos infratores da lei que combateu em defesa da sociedade, razão pelo qual, juntados os documentos necessários e, da comprovação do conhecimento da legislação pertinente, requer de Vossa Excelência, a expedição de documento comprobatório do inerente Porte de Arma de Fogo de Policial Civil Aposentado, para a (s) ARMA (S) a seguir :

Termos em que

P. Deferimento

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____